



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Oliveira Neves, 476, Centro, CEP 15960-031

Tel.: 17 3576-9200 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N. 3.156, DE 4 DE JUNHO DE 2025 (Projeto de Lei n.º032/2025, de autoria do Executivo Municipal)

ALTERA A LEI 3.132/25 QUE INSTITUIU O
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NO AMBITO
DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei ordinária:

Art. 1º. A Lei Municipal n. 3.132, de 15 de janeiro de 2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

§4º. Além da obrigatoriedade de que trata o *caput*, poderão os poderes Executivo e Legislativo, com o intuito de ampliação da transparência dos atos administrativos praticados, realizarem as publicações através da imprensa escrita que tenha circulação local.

§5º. Para todos os efeitos, a data de início da contagem dos prazos observará as disposições previstas pelo art. 2º.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO

THALES HENRIQUE BERTUCCI
DIRETOR JURÍDICO